



Gabinete da Prefeitura Municipal de Xambioá  
Avenida E, Quadra 08, S/N - Setor Leste  
CEP: 77880-000.

## LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

**“CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FIXA REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Xambioá, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica criado o cargo de provimento em comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Xambioá/TO, conforme a seguir:

CARGO	VAGA	REMUNERAÇÃO	FORMAÇÃO
Diretor Financeiro	01	R\$ 2.500,00	Curso Superior

**Art. 2º.** As exigências para investidura e as atribuições do cargo estão no Anexo I da presente Lei Complementar.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária em vigor.

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBIOÁ**, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

Mayck Feltosa Câmara  
Prefeito Municipal  
**MAYCK FEITOSA CÂMARA**  
Prefeito Municipal